



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE RONDINHA NO PROGRAMA PAVIMENTA.”**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Rondinha, no Programa Pavimenta, da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios.

**Art. 2º** - O Objetivo do Convênio visa a melhoria das condições de infraestrutura urbana com relação a pavimentação asfáltica do acesso a RS 404, para proporcionar segurança, agilidade e a economia do município, melhorando a qualidade de vida das pessoas, inclusive no acesso a serviços públicos contribuindo para o bem estar e a saúde pública.

**Art. 3º** - A contrapartida, obrigatória, de competência do município, será em forma de recursos financeiros e deverá obedecer ao percentual mínimo previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do RS, conforme índice calculado pelo IDESE- Índice de Desenvolvimento Econômico Social de 2018.

**Art. 4º**- As despesas da lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 08 DE JULHO DE 2021.**

  
**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa à autorização legislativa para que o Município de Rondinha possa firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, no Programa Pavimenta, a autorização legislativa é pré-requisito para que o município busque firmar este convênio com a Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios.

O Convênio tem por objetivo a melhoria das condições de infraestrutura urbana para melhorar condições de conforto, interação e limpeza urbana, contribuindo para o bem estar e a saúde pública.

Considerando a necessidade de firmar o convênio por tratar-se de serviço essencial, roga-se pela aprovação do mesmo em regime de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 08 DE JULHO DE 2021.**

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal

